

PARECER DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE RECEITAS E DESPESAS
DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCA

PARECER N. 01/2020

Conforme atribuições da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE RECEITAS E DESPESAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCA**, para o processo de acompanhamento e fiscalização do **3º Trimestre/2019**, apresentadas nos quadros financeiros 02, 05 e 06 pela Prefeitura Municipal de Franca, manifestamo-nos sobre **A APROVAÇÃO DOS QUADROS FINANCEIROS COM RESSALVAS**, para análise, esclarecimentos e parecer da Prefeitura de Franca e do Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme descrições de cada Receita.

01) Em relação AO QUADRO 02 RECEITAS VINCULADAS de **Convênios Estaduais e Federais** as previsões atualizadas dessas duas alíneas orçamentárias até o trimestre montam R\$16.126.000,00 (dezesseis milhões, cento e vinte e seis mil reais) e R\$50.185.803,20 (cinquenta milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) respectivamente; há a descrição de valor arrecadado de apenas R\$7.280.469,59 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) de Transferências Estaduais e R\$13.076.674,35 (treze milhões, setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) de Transferências Federais. Das oito aplicações previstas nos **Convênios Estaduais** apenas três delas obtiveram valores no trimestre proporcionais, de aproximadamente setenta e cinco por cento, ao previsto para o ano, sendo essas aplicações voltadas aos programas de Transporte de Alunos e Merenda. Quanto à transferência das onze aplicações previstas por **Convênios Federais**, apenas três receitas obtiveram repasses, sendo estas destinadas aos programas "Salário Educação - QSE", "Merenda Escolar - PNAE" e "Apoio ao Transporte Escolar - PNATE" que revelam valores significativos para o período previsto. Quanto às demais receitas que se encontram destituídas de transferência de repasses no trimestre são destinadas aos programas de Construção de Creches, Manutenção e Adequação de prédios de escolas, bem como Aquisição de mobiliário e Material permanente, como também para programas de Educação Inclusiva e Brasil Carinhoso. Em parâmetros gerais das receitas, da previsão atualizada, é de **ALERTA**, visto que para o período é esperado 75% (setenta e cinco por cento) e o arrecadado até o trimestre é de 45% (quarenta e cinco por cento).

Para análise dos órgãos competentes, informamos que os relatórios de empenhos na Receita do QSE fornecidos pela Administração Municipal, apresentam registros relacionados a cada recurso, tais como: O recurso 052.105022 é destinado a empenhos e pagamentos de empresas que prestam serviços (UNDIME, sistema de segurança, construtoras, materiais de manutenção, entre outras) com empenho de R\$494.110,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos) e pagamento de R\$285.747,53 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos); o recurso 052.105034 é todo destinado a construtoras, com empenhos de R\$1.407.109,10 (Um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e nove reais e dez centavos) e pagamento de R\$1.165.109,65 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e nove reais e sessenta centavos); o recurso 052.125003 é totalmente destinado às Escolas Particulares contratadas para prestação de Serviços ao Programa Mais Creche (atendimento aos alunos da demanda de creche e/ou com ordem judicial), com pagamento de R\$3.656.269,44 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e o recurso 052.205001 é destinado a empenhos e pagamentos de viagens (diárias, locomoção, transporte para cursos, capacitações e reunião de gestores), serviços (locação de máquinas de xerox, transportadoras/fretes, segurança, sistema de monitoramento e vigilância) e materiais de manutenção e apoio escolar, gás, e outros, com empenho de R\$1.019.734,91 (Um

milhão, dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) e pagamento de R\$782.695,36 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

RESSALVAMOS a utilização do Recurso QSE para pagamento das despesas de viagens em conta salário direta do funcionário/usuário; pagamento as escolas particulares para o programa mais creche, sendo que o município tem unidades de creches em fase de acabamento e liberação para funcionamento; compra de calendários (1.500 unids, valor de 16.990,00 - OF.26328/2019) e agendas (140 unids, valor de 3.780,00 - OF.21587/2019) para premiação de concurso que abrangeu escolas estaduais e particulares; compra de notebooks - OF 21429/2019 (05 unids) no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) cada, no qual manifestamos a necessidade de técnicos para avaliar a real necessidade e durabilidade do equipamento no local de destino, creches. Ainda manifestamo-nos para que a Administração Municipal apresente as intervenções realizadas junto aos órgãos responsáveis pelo repasse, como também as medidas e remanejamentos orçamentários que serão adotadas no caso de não ocorrer as transferências dos Convênios para o Município; o quadro 02 apresentado consta somente a previsão de arrecadação e não demonstra valores pagos e superávit de convênios do ano exercício anterior, porém a administração forneceu os dados solicitados.

02) Quanto aos recursos descritos no QUADRO 02 E QUADRO 05 RECEITAS de Transferências e Aplicações do FUNDEB houve um aumento da previsão atualizada, passando de R\$101.325.000,00 (cento e um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) para R\$114.325.000,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) e somando as aplicações financeiras passa a ter um valor total de R\$115.225.000,00 (cento e quinze milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais); o valor recebido, até este trimestre, junto com a aplicação é de R\$80.997.047,48 (oitenta milhões, novecentos e noventa e sete mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos. O Decreto nº 10.912 de junho 2019, publicado no diário Oficial de 27/08/2019 dispõe sobre as alterações do orçamento fiscal e providencia as classificações de aplicação dos 13 (treze) milhões, oriundos do excesso de arrecadação. Informamos aos órgãos competentes o **ALERTA para os gastos mínimos obrigatórios referentes ao quadro do magistério (60%) neste período, sendo apresentado em quadro a despesa paga de R\$43.232.424,16 (quarenta e três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) que refere-se a 53,38% (cinquenta e três por cento e trinta e oito centésimos). **Sendo assim, RESSALVAMOS a necessidade de cumprir o limite mínimo estabelecido por lei de 60% em pagamentos a profissionais do magistério; como também o cumprimento de prioridades tais como: contratação de servidores e de reposição de funcionários, manutenções e segurança das Unidades Escolares. Ainda destacamos sobre a importância da implementação do Plano de Carreira do Magistério no Sistema Municipal de Ensino, pois é uma obrigação estipulada para a Valorização do Magistério através da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, do Plano Nacional e Municipal de Educação, do Manual básico da Aplicação do Ensino do Tribunal de Contas Estadual e do Estatuto Municipal do Magistério; a sua ausência é um requisito de análise e possível rejeição do Tribunal de Contas.****

03) Quanto aos recursos descritos no QUADRO 06 de Recursos Próprios entendemos que é um Recurso com mais facilidade de movimentação da administração, porém ainda vale ressaltar, que há a necessidade da administração realizar a devolução do valor utilizado na construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo assim, como obrigatoriedade, além do percentual de 25% de aplicações na educação, o valor previsto no TAC. Em análise ao Quadro Financeiro do 3º Trimestre, consta um aumento na Previsão de Dotação atualizada para o exercício, totalizando o valor de R\$163.270.108,44 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e setenta mil, cento e oito reais e

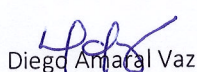
quarenta e quatro centavos) que perfaz um total de 26,91% (vinte e seis por cento e noventa e um centésimos) de toda a arrecadação do município; para o período houve o pagamento efetivo de apenas 23,24% (vinte e três por cento e vinte e quatro centésimos). **Assim ALERTAMOS da utilização e realização das aplicações efetivas do Recurso, como também do equilíbrio de investimentos no Ensino Fundamental e Educação Infantil, pois o quadro demonstra as porcentagens das aplicações empenhadas até o trimestre de 6,17% e 10,62% respectivamente aos segmentos citados. Em relatórios de empenhos apresentados pela Administração constam, em sua maioria, pagamento de folha, obrigações patronais, benefícios como vale alimentação e transporte. Há também o repasse às Instituições terceirizadas para prestação de serviço e atendimento ao público da Educação Infantil - Creche, Tarifas de contas de Energia Elétrica, Telefonia, Água e Esgoto, publicações de Imprensa Oficial do estado de São Paulo, Empresa terceirizada de Informatização de Sistema de Dados e Custeio de deslocamentos e Diárias a servidores.**

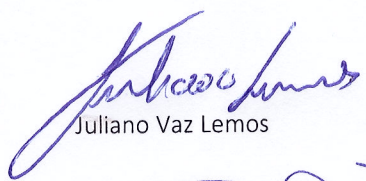
Além dos quadros, essa Comissão RESSALVA importância do acompanhamento e análise também da LEI Nº 8.803, DE 01/10/2019, publicado no Diário Oficial do município na mesma data, que prevê alteração Orçamentária dos Recursos da Educação, aprovado na Câmara de vereadores no dia 24/09/2019. Nesta lei há anulações de Recursos da Educação - Próprios e Geral, no valor de R\$13.300.000,00 (treze milhões) e repassado para outras Secretarias, com classificações de aplicações, em sua maioria, de "Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil", "outros Benefícios previdenciários do servidor ou do militar", "Obrigações Patronais", "Outras despesas Variáveis - Pessoa Civil". Sendo assim, questionamos se a Administração, ainda não tendo cumprido o mínimo obrigatório, esse remanejamento seria adequado; se o excesso de arrecadação e repasse da receita do FUNDEB deveria ser destinado para melhorias na Educação, vemos que houve possível excesso no remanejamento entre as receitas da Educação, FUNDEB x Próprios, para transferência dos Próprios à outras secretarias, e, por último, reiteramos a importância dos questionamentos desses remanejamentos tendo em vista a necessidade da atenção ao Plano de carreira e valorização do magistério e também a manutenção das escolas do município.

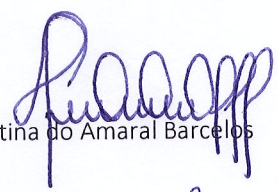
Diante de todo o Exposto, ainda nos colocamos a disposição para trabalho em parceria e esclarecimentos.

Atenciosamente,

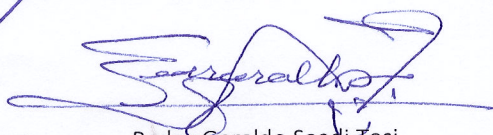
Membros da Comissão de Conferência de Receitas e Despesas da Educação do Conselho Municipal de Educação de Franca.


Diego Amaral Vaz


Juliano Vaz Lemos


Liuvânia Cristina do Amaral Barcelos


Margarida Cristina Leal Lourenço


Pedro Geraldo Saadi Tosi


Rejane Cristina Silva Barbosa

**PARECER APROVADO EM
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.03.2020.
Eufintas** 